DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 4
Prazo Recursal 4
Outros atos 7

Poder Legislativo 7
Atos Oficiais 7
Portarias 7
Atos Legislativos 7
Pauta das Sessões 7
Outros atos de processo legislativo 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.594, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE ITAJOBI, VISANDO O DESENVOLVIMENTO NO SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) SUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão extraordinária, realizada no dia 14 de Junho de 2022, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE ITAJOBI, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 49.622.327/0001-94, ligada à área da Saúde, de conformidade com a Lei nº 346, de 11 de março de 2005, objetivando a prestação de serviços na área de saúde pública, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Executivo Municipal.

Art.2º. Os serviços a serem conveniados compreendem a prestação de serviços médico-hospitalares de média e alta complexidade ambulatorial, hospitalar, consulta especializada (neurologia e psiquiatria) e diagnóstico por imagens, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes de Itajobi/SP.

Art.3º O objetivo da prestação dos serviços aqui englobados é a contratação de profissionais de saúde capacitados, incluindo serviços médicos, além de custeio geral para operacionalização dos serviços de Internação Hospitalar (clínica), consulta especializada (neurologia e psiquiatria) e Exames de Diagnóstico por Imagem (Raio-X e Ultrassom), dispensando a necessidade de transferência de pacientes deste Município para Municípios vizinhos, proporcionando aos mesmos aumento no conforto e qualidade do tratamento.

Art.4º. Os recursos financeiros a serem repassados pelo Município à Irmandade, decorrente dos serviços a serem prestados e objeto do convênio a ser celebrado, serão provenientes de recurso parcial do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MINISTÉRIO DA SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor estimado mensal de R$128.120,00 (cento e vinte e oito mil, cento e vinte reais).

§1º. O presente convênio vigorará pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da administração, mediante Termo Aditivo.

§2º. A Irmandade receberá mensalmente do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MINISTÉRIO DA SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE os recursos para a cobertura dos serviços conveniados observando-se as metas quantitativas e qualitativas estipuladas no Plano de Trabalho.

§3º. Os demais critérios, condições e todos os direitos e obrigações das partes envolvidas constarão do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Município e a Irmandade.

Art.5º. As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com os recursos consignados no Orçamento Municipal para o Exercício de 2022, sob a seguinte classificação:

01.....PREFEITURA MUNICIPAL
01 06.....DEPARTAMENTO DE SAÚDE
01 06 01.....FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0120.....Atendimentos em UBS
10 301 0120 2020 0000.....Manutenção do Atendimento Médico e Ambulatorial

Art.6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 15 de Junho de 2022.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.
SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

LEI Nº 1.595, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE ITAJOBI, VISANDO O DESENVOLVIMENTO NO SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE ITAJOBI/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão extraordinária, realizada no dia 14 de Junho de

2022, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE ITAJOBI, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 49.622.327/0001-94, ligada à área da Saúde, de conformidade com a Lei nº 346, de 11 de março de 2005, objetivando a prestação de serviços na área de saúde pública, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Executivo Municipal.

Art.2º. Os serviços a serem conveniados compreendem o desenvolvimento no serviço de operacionalização e execução das atividades do Pronto Socorro Municipal de Itajobi/SP.

Art.3º O objetivo da prestação dos serviços aqui englobados é o atendimento dos casos de Urgência, Emergência e Ambulatório Básico, serviço de Diagnóstico por Imagem (Raios-X) e Serviço de Diagnósticos Laboratoriais do Pronto Socorro Municipal de Itajobi-SP, Dr Adib Jatene, CNES A7965672.

Art.4º. As atividades desenvolvidas dentro dos serviços de Urgência e Emergência, Ambulatório Básico e Serviços de Raios-X serão prestadas 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias na semana, incluindo sábados, domingos e pontos facultativos, enquanto o serviço laboratorial será ofertado de segunda a sexta-feira, das 16h às 22h, e aos sábados, das 07h às 13h.

Art.5º. Os recursos financeiros a serem repassados pelo Município à Irmandade, decorrente dos serviços a serem prestados e objeto do convênio a ser celebrado, serão provenientes de recurso parcial do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MINISTÉRIO DA SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor estimado mensal de R$252.195,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais).

§1º. O presente convênio vigorará pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da administração, mediante Termo Aditivo.

§2º. A Irmandade receberá mensalmente do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MINISTÉRIO DA SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE os recursos para a cobertura dos serviços conveniados observando-se as metas quantitativas e qualitativas estipuladas no Plano de Trabalho.

§3º. Os demais critérios, condições e todos os direitos e obrigações das partes envolvidas constarão do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Município e a Irmandade.

Art.6º. As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com os recursos consignados no Orçamento Municipal para o Exercício de 2022, sob a seguinte classificação:

01.....PREFEITURA MUNICIPAL
01 06.....DEPARTAMENTO DE SAÚDE
01 06 01.....FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0120.....Atendimentos em UBS
10 301 0120 2020 0000.....Manutenção do Atendimento Médico e Ambulatorial

Art.7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 15 de Junho de 2022.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.
SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

AVISO DE PRAZO RECURSAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS COMPRIMIDOS, CREMES, XAROPES, GOTAS, E SUSPENSÃO, DOS QUAIS SERÃO DISTRIBUÍDOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Considerando que após análise da documentação e da proposta estão classificadas/habilitadas as empresas abaixo:

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Licitação:000079/22 PREGÃO ELETRÔNICO

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	003.002.813	AMBROXOL ADULTO XAROPE 30MG/5ML - FR/10FR		1.000	3,59	3.590,00
7	003.007.359	AMBROXOL PEDIATRICO XAROPE 15MG/5ML - FR		1.000	3,68	3.680,00
26	003.006.047	CLORIDRATO LIDOCAINA 2% GELEIA 30G	TB	1.000	2,18	2.180,00
35	003.009.204	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	COMPR	100.000	0,31	31.000,00
43	003.006.850	LEVODROPROPIZINA 30 MG/5 ML XAROPE -	FFR	2.500	23,50	58.750,00
45	003.007.690	MELOXICAN 15 MG	UN	15.000	0,10	1.500,00
59	003.000.312	RETINOL(ACETATO)-1.000.000 UI%+AMIN. 2,5TB		90	12,15	1.093,50

Valor Total Ge 101.793,50

SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
41	003.008.702	HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO	TB	450	80,00	36.000,00

Valor Total Geral 36.000,00

AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24	003.008.690	CLOR. DE LIDOCAINA50 MG +SULF. DE NEOMIC	FR	500	18,72	9.360,00
40	003.008.495	HIDROCORTISONA 10MG/ML +SULFATO DE NEOMI	FR	50	11,63	581,50
57	003.007.319	PROGESTERONA 20MG - CAPSULA GELATINOSA	CAP	5.000	3,48	17.400,00
58	003.006.104	PROPATILNITRATO 10 MG	COMPR	80.000	0,50	40.000,00

Valor Total Ge 67.341,50

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	003.006.166	ACEBROFILINA ADULTO XAROPE 50MG/5ML -FR	FR	1.000	4,99	4.990,00
12	003.006.465	BROMOPRIDA 10 MG	COMPR	22.000	0,20	4.400,00
17	003.008.688	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML +FR		1.200	7,55	9.060,00

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

19 003.006.504 CICLOBENZAPRINA 5 MG CP 80.000 0,07 5.600,00

30 003.008.116 DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML + BETAMETASOFR 1.500 2,77 4.155,00
37 003.006.311 DOXICICLINA 100MG - COMPRIMIDO COMPR 2.400 0,54 1.296,00
53 003.008.155 PALMITATO DE RETINOL 5000 UI+COLECALCIFETB 700 3,65 2.555,00
69 003.008.700 VITAMINAS DO COMPLEXO B - COMPRIMIDOS RECOMPR 6.000 0,04 240,00

Valor Total Geral 32.296,00

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item Código Descrição do Produto/Serviço Unidade Quantidade Valor Unitário Valor Total
4 003.008.902 ACETATO DE RETINOL (VIT. A) 50.000 UI/MLFR 500 5,10 2.550,00
13 003.006.093 BROMOPRIDA 4 MG/ML - FR 20 ML FR 800 1,25 1.000,00
15 003.006.989 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPCOMPR 45.000 0,45 20.250,00

16 003.008.365 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG/ML - FR 500 9,02 4.510,00
31 003.006.760 DICLOFENACO GEL11,6 MG/G - TUBO 60G TB 500 3,47 1.735,00
32 003.006.940 DICLOFENACO SÓDICO 50 MG COMPR 25.000 0,05 1.250,00
39 003.007.086 GLIMEPIRIDA 4 MG COMPR 60.000 0,14 8.400,00
44 003.005.782 LEVOFLOXACINO 500 MG COMPR 8.000 0,80 6.400,00
47 003.005.701 NIMESULIDA 50 MG/ML GTS - FR 15 ML FR 1.000 1,61 1.610,00
49 003.000.874 NITRATO DE CÉRIO 0,4% + SULFADIAZINA PRTB 700 6,70 4.690,00
50 003.006.092 NORFLOXACINO 400 MG COMPRIMIDO COMPR 10.000 0,392 3.920,00
63 003.005.955 SECNIDAZOL 1000 MG CP 2.500 1,62 4.050,00
66 003.008.698 SUPLEMENTO VITAMÍNICO - MINERAL - AMIDO,COMPR 80.000 0,084 6.720,00

Valor Total Geral 67.085,00

MEDPRIME MEDICAMENTOS LTDA

Item Código Descrição do Produto/Serviço Unidade Quantidade Valor Unitário Valor Total
5 003.006.413 ACIDO ASCÓRBICO 500MG (SEM ADIÇÃO DE AÇUCOMPR 6.000 3,34 20.040,00
18 003.006.613 CETOCONAZOL + DIPROPIONATODE BETAMETASONTB 700 13,67 9.569,00
23 003.006.549 CLOPIDOGREL 75 MG COMPR 20.000 1,43 28.600,00
25 003.007.710 CLORETO DE SODIO 0,9% (SEM BENZALCONIO NFR 1.500 3,95 5.925,00
27 003.008.691 CLORIDRATO DE TETRACAINA1%+ CLORIDRATO DFR 60 11,79 707,40
33 003.007.008 DIMENIDRATO 25MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML FR 1.000 20,60 20.600,00
38 003.008.494 FOSF. DE SODIO MONOBÁSICO 160MG/ML + FOSFR 350 44,30 15.505,00

52 003.008.491 CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA FR 20 12,00 240,00
54 003.001.202 PENTOXIFILINA 400 MG COMPR 45.000 1,74 78.300,00
55 003.006.527 POLICRESULENO SOLUÇÃO CONCENTRADA 360 MGFR 30 35,90 1.077,00

Valor Total Geral 180.563,40

M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	003.006.804	ACEBROFILINA PEDIATRICO XPE 25 MG/ 5ML- FR		500	5,30	2.650,00
8	003.008.144	AMINOFILINA 100 MG	CP	10.000	0,20	2.000,00
9	003.007.236	BETAISTINA 16MG - COMPRIMIDO	COMPR	40.000	0,40	16.000,00
10	003.006.308	BISACODIL 5 MG	CP	2.500	0,25	625,00
14	003.008.145	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG	CP	10.000	1,09	10.900,00
20	003.008.321	CILOSTAZOL 100 MG	COMPR	90.000	0,40	36.000,00
29	003.002.283	DEXAMETASONA 0,1% + SULF NEOMICINA 0,35%FR		300	70,10	21.030,00
36	003.006.362	DOMPERIDONA 10 MG	COMPR	120.000	0,11	13.200,00
46	003.006.007	NIMESULIDA 100 MG COMP	CP	70.000	0,15	10.500,00
48	003.007.442	NIMODIPINO 30 MG	COMPR	80.000	0,73	58.400,00
51	003.007.914	OLEO CORPORAL HIDRATANTE A BASE DE ÁCIDOFR		1.000	10,20	10.200,00
56	003.005.071	POLIVITAMINICO E MINERAIS - USO PEDIÁTRIFR		1.000	3,55	3.550,00
60	003.000.203	RIFAMICINA SV SODICA SPRAY 10 MG/ML -FR FR		350	19,50	6.825,00
61	003.006.870	SACCHAROMYCES BOULARDI 200 MG	CAP	20.000	4,29	85.800,00
62	003.006.748	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG PÓ ORAL - UND		20.000	5,50	110.000,00
64	003.008.601	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS FR 15 ML	FR	3.000	6,00	18.000,00
65	003.007.002	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G+BACITRACINA TB		6.000	4,80	28.800,00
67	003.005.685	TOBRAMICINA 0,3 % (3MG/ML) SOL. OFTÁLMICFR		300	12,00	3.600,00
68	003.006.195	TOBRAMICINA 3MG + DEXAMETASONA 1MG - SUSFR		300	141,35	42.405,00

Valor Total Geral 480.485,00

DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22	003.000.594	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	COMPR	40.000	0,43	17.200,00

Valor Total Ge 17.200,00

JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28	003.002.657	COLAGENASE/CLORANFENICOL (0,6U/G + 0,01GTB		1.000	17,00	17.000,00
42	003.006.290	HIPROMELOSE 3,0 MG/ML +DEXTRANA 70 1,0 MFR		200	20,10	4.020,00

Valor Total Geral 21.020,00

Valor Total da Licitação 1.003.784,40

Assim abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis.

Itajobi, 14 de junho de 2022.

KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA
Pregoeira

Outros atos

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO/CONVOCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE 1 (UM) ÔNIBUS USADO COM ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2007/2007, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Considerando que o recurso interposto pela empresa RODRIGO FERNANDO MARTINE EMPREENDIMENTOS LTDA, foi acolhido, Inabilitando/Desclassificando a empresa DSL ODONTOLOGIA LTDA ME.

Convoca-se a empresa RODRIGO FERNANDO MARTINE EMPREENDIMENTOS LTDA para que se manifeste em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas se aceita assumir o item, e, se possível fazer o valor de R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).

Itajobi, 15 de junho de 2022.
Kelli Cristiane Nonato da Silva
Pregoeira

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 027 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Suspende o expediente na Secretaria da Câmara no período que especifica.

O VEREADOR CLODOVIL DOMINGOS AIZZA, Presidente da Câmara Municipal de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE declarar ponto facultativo na Câmara Municipal no dia 17 de Junho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 14 de Junho de 2022.

VEREADOR CLODOVIL DOMINGOS AIZZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itajobi, na data supra.

SILVANA MARIA ANIQUIÁRICO
Diretora Geral

.....

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 029ª SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2022.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 211/2022 – PARA INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA DOS P.L. Nºs. 167, 168 e 171/2022.

DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

PL. Nº 156/2022 - PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS:

P.L. Nº 156/2022 – DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P.L. Nº 149/2022 – ALTERA A LEI Nº 1052 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR, MEDIANTE DOAÇÃO, ÁREAS DO PARQUE INDUSTRIAL PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P.L. Nº 167/2022 – AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A TÍTULO DE FUNDO A FUNDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P.L. Nº 168/2022 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P.L. Nº 171/2022 – DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI Nº 1575 DE 23 DE MARÇO DE 2022, QUE ALTERA A LEI Nº 955 DE 29 DE AGOSTO DE 2013 E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, QUE DISPÕEM SOBRE O AUXÍLIO AO DESEMPREGADO DENOMINADO “TRABALHO CERTO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VEREADOR CLODOVIL DOMINGOS AIZZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

.....

Outros atos de processo legislativo

CONVITE
AUDIENCIA PUBLICA – LDO 2023

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI, através da sua Comissão e Finanças e Orçamento, torna Público e convida a toda População que no dia 22/06/2022, as 17:00 horas, na sede desta Casa, localizada na Av. Marapoama, 480, Parque do Colégio, será realizada AUDIENCIA PUBLICA para discussão e recebimento de Emendas ao Projeto de Lei de Diretrizes Ornamentarias (LDO) para o Exercício de 2023.
Os interessados poderão protocolar suas Emendas e sugestões na sede da Câmara até o dia da Audiência.
Itajobi, SP, 15 de junho de 2022
CLODOVIL DOMINGOS AIZZA
PRESIDENTE

.....